



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EMPRESA VIAÇÃO MARILANDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 122.288.467-40, portador da CI nº 17.188.903 SPTC-MG, residente na Rua Hermínio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES e a empresa **VIAÇÃO MARILANDIA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.143.718/0001-93, com sede na Av. Fidelis Ferrari, nº 425, Bairro Castelo Branco, Colatina/ES, representada pelo **Sr. IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 897.547.437-20 e portador da CI nº 727.950 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 2521, Bairro Maria das Graças, Cep. 29.705-100, Colatina-ES, com poderes para representar a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços nº 006/2023, firmado em 23 de janeiro de 2023, Pregão Presencial nº 077/2022, Processo nº 6154/2022, 3221/2023, 6792/2023, 127/2025 e Processo nº 223/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente termo aditivo, a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, passam a vigorar de acordo com este aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (Doze) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Marilândia (ES), 19 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 20/01/2026 17:33:30

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

VIACAO MARILANDIA Assinado de forma digital por  
LTDA:271437180001 VIACAO MARILANDIA  
93 LTDA:27143718000193  
Dados: 2026.01.20 16:24:43 -03'00'

**IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**  
**VIAÇÃO MARILANDIA LTDA**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

- 1 - Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 841.\*\*\*-\*\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
Assinado por YASMIM FAÉ 171.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
2 - MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
20/01/2026 16:53:48

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 19/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO  
097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
21/01/2026 10:36:50

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 21/01/2026

Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Juliano Pereira  
Chefe do Setor  
Administrativo

